



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA
DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
PROJETO CAPACITIC**

EDITAL 06/2024 - PMQ/UFBA/CAPACITIC

*Edital para o Processo Seletivo de Ingresso de **discentes** nos Cursos de Tecnologia da Informação e Comunicações, **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com cronograma durante o período de Agosto/2024 a Novembro/2024.*

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio do **Instituto de Computação**, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo de discentes do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 40/2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº 635 de 16 de março de 2023, para preenchimento de 164 (cento e sessenta e quatro) vagas para jovens de 16 a 29 anos, com foco em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL** é fruto de uma parceria entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a UFBA, que visa à qualificação social e profissional de adolescentes e jovens de 16 a 29 anos, por meio de conteúdos específicos dos seguintes campos profissionais: economia digital e neointustrialização. Essa parceria proporciona aos jovens as competências necessárias para se destacarem no mercado de trabalho e contribuírem para o desenvolvimento

Apoio:

Realização:



regional e nacional, em conformidade com metas de responsabilidade e sustentabilidade econômica, social e ambiental.

- 1.2. As atividades integrantes do Programa de Qualificação Social e Profissional Manuel Querino (Projeto CapaciTIC-UFBA) realizadas no âmbito da cidade de Salvador/BA e Região metropolitana de Salvador (RMS) serão oferecidas nas dependências da Universidade Federal da Bahia e/ou nos centros educacionais, tais quais: i) Centro Estadual de Educação, Inovação e Formação da Bahia - Mãe Stella, ii) Colégio Estadual Presidente Costa e Silva. Nestes estabelecimentos ocorrerão aulas presenciais (teóricas e práticas), visitas técnicas, vivências, eventos e outros. Nenhuma das atividades possui custo para os participantes.
- 1.3. O Projeto CapaciTIC-UFBA é destinado aos adolescentes e jovens com idade entre 16 e 29 anos, completos no ato da inscrição, que se encontrem prioritariamente em uma das seguintes situações:
 - a. Pertencentes às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
 - b. Moradores em áreas de maior vulnerabilidade social, ou:
 - c. Que se encontre em situação de risco pessoal e social.
- 1.4. O Projeto CapaciTIC-UFBA visa desenvolver ações de qualificação social e profissional na perspectiva do trabalho decente à jovens, de forma a contribuir com a formação geral, o acesso e a permanência no mundo do trabalho, considerando-os como sujeitos coletivos, em processo de construção e qualificação no trabalho e a partir dele;
- 1.3 A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução contará com a participação do Instituto de Computação da Universidade Federal da Bahia (UFBA).
- 1.4 É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar as publicações, os atos e editais referentes a este processo seletivo pelo site <https://computacao.ufba.br/capacitic/>.
- 1.5 O processo seletivo será realizado pela comissão de seleção, que será constituída por docentes da UFBA que integram o projeto.
- 1.6 Para a inscrição no processo seletivo, as(os) candidatas(os) deverão comprovar que possuem o Ensino Fundamental completo.
- 1.7 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.
- 1.8 Apenas poderão concorrer estudantes e profissionais residentes e domiciliados no Território: Salvador e Região Metropolitana de Salvador, Bahia.

2. JORNADA DE APRENDIZAGEM E BENEFÍCIOS

- 2.1. A formação do Projeto CapaciTIC-UFBA se dará em três campos profissionais de

Apoio:

Realização:



qualificação: Programador de Dispositivos móveis, Programador de Sistemas e Programador Web.

- 2.2. Cada um dos campos profissionais constituirá uma qualificação própria, com duração de 220h/aula (duzentas e vinte horas/aula), sendo a seleção deste Edital para a Trilha de Programador de Sistemas, atendendo um total de **44 (quarenta e quatro)** participantes, para o período de **23/09 à 08/11/2024**.
- 2.3. As(Os) Jovens atendidas(os) pelo Projeto CapaciTIC-UFBA receberão auxílio para participação no projeto no valor de **R\$800,80** (oitocentos reais e oitenta centavos), condicionado ao desempenho e assiduidade as atividades do Projeto CapaciTIC-UFBA.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O processo seletivo oferece 164 (cento e sessenta e quatro) vagas, conforme Anexo I.
- 3.2. As vagas serão distribuídas nas categorias: Política de Ações Afirmativas, Pessoas com Deficiência e Ampla Concorrência. A Política de Ação Afirmativa compreende as seguintes modalidades de vagas:
- I - vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;
 - II - vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade.
 - III - vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.
- 3.3. Do total de vagas ofertadas, no mínimo 30% das vagas serão destinadas para mulheres autodeclaradas.
- 3.4. Do total de vagas ofertadas, 10% das vagas serão destinadas para pessoas com deficiência.
- 3.5. O(a) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração (ANEXO II), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.
- 3.6. Caso o(a) candidato(a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.
- 3.7. O(a) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para indígenas deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO II, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio

Apoio:

Realização:



grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.

- 3.8. O(a) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para quilombolas deverá preencher o formulário constante no ANEXO II e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares). A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.
- 3.9. O(a) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas trans (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.
- 3.10. O(a) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas refugiadas ou solicitando refúgio deverá preencher formulário (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.
- 3.11. As vagas que não forem preenchidas nas categorias de PcD e Ações Afirmativas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.

4. REQUISITOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA

- 4.1. Possuir os pré-requisitos exigidos para ocupar a vaga de aprendizagem, ter sido aprovado e classificado na seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e em suas retificações;
- 4.2. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos a seguir descritos:
- Ser morador da Região Metropolitana de Salvador;
 - Idade entre 16 e 29 anos, até a data da inscrição;
 - Escolaridade: ensino fundamental concluído, estar matriculado no ensino regular de Educação Básica (Médio) ou Educação de Jovens e Adultos – EJA, em qualquer época do ano letivo;

5. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no quadro abaixo:

Item	Data
Abertura do Edital	13/09/2024

Apoio:

Realização:



Item	Data
Período de Inscrição	13 a 17/09/2024
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	Até 18/09/2024
Período de interposição de Recurso	19/09/2024
Publicação de Resultado dos Recursos	Até dia 20/09/2024
Publicação do Resultado Final	Até dia 20/09/2024

5.2. Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A inscrição da(o) candidata(o) no processo seletivo envolve a apresentação da documentação citada nesta seção, preferencialmente, em formato digital.

6.2. A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos e do não atendimento de suas exigências, acarretará na inscrição condicionada à entrega dos documentos **até 20/09/2024**.

6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens Disposições Gerais e Calendário.

6.4. Para se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá acessar, no período indicado no item Calendário deste Edital o formulário eletrônico de inscrição do Curso, disponível no site <https://computacao.ufba.br/capacitic/>, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

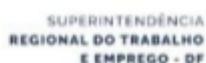
- I. Original da cédula de identidade do próprio candidato;
- II. Original do CPF do próprio candidato;
- III. Declaração de escolaridade de 2024 (Ensino Fundamental, Declaração de conclusão do ensino médio ou superior);
- IV. Original da cédula de identidade do responsável legal (se necessário);
- V. Original do CPF do responsável legal (se necessário);
- VI. Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- VII. Documentos comprobatórios para candidatos inscritos na categoria Política de Ações Afirmativas e autodeclaração preenchida (ANEXO II), conforme item 3.

6.5. Caso a (o) candidata (o) aprovada (o) não encaminhe a documentação completa, ou encaminhe a documentação fora no prazo determinado não será considerado para seleção.

6.6. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela localidade onde frequentará as

Apoio:

Realização:



atividades previstas no curso de acordo com a cidade em que reside.

- 6.7. Para fins de comprovação das informações, o candidato deverá anexar documento comprobatório em papel timbrado ou com certificação da escola ou do órgão competente;
- 6.8. A(o) candidata(o) poderá esclarecer as dúvidas referentes à sua inscrição por meio do e-mail da Coordenação: capacitic@ufba.br.
- 6.9. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.
- 6.10. É de total responsabilidade da (o) candidato a (o) e/ou de seu responsável legal o correto preenchimento das informações no sistema. Desse modo, a inscrição com dados errados ou documentos incompletos acarretará a desclassificação do candidato.
- 6.11. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
- 6.12. A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.13. O(A) candidato(a) somente será considerado(a) inscrito(a) nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e todos os seus Anexos.
- 6.14. As informações apresentadas no ato de inscrição serão validadas por meio da análise documental e social realizada pela comissão do processo seletivo.
- 6.15. A inscrição nesta seleção não assegura à(ao) candidata(o) o direito de ingresso automático no curso, mas apenas a expectativa de ser nele admitido(a), caso logre êxito no sorteio eletrônico.
- 6.16. Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página do <https://computacao.ufba.br/capacitic>.
- 6.17. Será considerada apenas uma inscrição por candidato. Caso haja mais do que uma inscrição, apenas a última será considerada.

7. CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Será desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo o(a) candidata (o) que:
- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;

Apoio:

Realização:



7.2. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico;

8. RESULTADO

8.1. Os resultados estarão disponíveis no endereço <https://computacao.ufba.br/capacitic>;

8.2. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por e-mail (capacitic@ufba.br) seguindo o cronograma do item 5.1. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento.

8.3. O resultado deste edital terá validade de 3 (três) meses contados da data da publicação do resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do Projeto CapaciTIC-UFBA.

9.2. Ao se inscreverem, as (os) candidatas (os) e/ou responsável legal assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital e o programa do curso.

9.3. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) o envio correto e completo dos documentos exigidos e o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, pelo site do curso.

9.4. A Coordenação do CAPACITIC-UFBA não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado, exclusivamente através do formulário de inscrição, por motivos que não dependam da UFBA.

9.5. Dúvidas e informações adicionais podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: e-mail: capacitic@ufba.br.

9.6. A UFBA se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pela(o) candidata(o) e/ou responsável legal.

9.7. A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pela(o) candidata(o), acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-la (o) às sanções legais cabíveis.

9.8. A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pela(o) candidata(o) e/ou responsável legal, bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula da(o) discente poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.

Apoio:

Realização:



- 9.9. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação da(o) candidata(o) e nas sanções legais cabíveis.
- 9.10. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrente terá como referência o horário de Brasília.
- 9.11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de setembro de 2024

Gustavo Bittencourt Figueiredo
Coordenador Geral do Projeto CapaciTIC-UFBA

Apoio:

Realização:



ANEXO I:

Quadro 1: Vagas por centro educacional

Locais	Vagas por turno	Total
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - UFBA	44 vespertino	44
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO E FORMAÇÃO DA BAHIA - CEEIFOR - MÃE STELLA - TEMPO INTEGRAL	40 matutino 40 vespertino	80
COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	40 matutino	40
TOTAL		164

Apoio:

Realização:



